



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI

Apostilamento n.º 4º/2024

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021

Processo nº 00135-00001971/2021-11

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –DAS PARTES:

1.1 O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, CNPJ: 02.863.532/0001-88, representado por Wesley Fonseca Fraga, Matrícula: 1.710.678-8, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina, de acordo com as Normas de execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP/DF, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 2 –Lotes 1835 / 1845 – Térreo – Guará – Brasília/DF, resolve, unilateralmente, modificar o Contrato nº 07/2021, celebrado em 01/04/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO:

2.1 O presente Termo objetiva:

Atualização do valor da bolsa ressociação do Nível 1 de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para R\$ 1.059,00 (um mil cinquenta e nove reais) de acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210/1984 (36473310) que determina que a remuneração do trabalhador preso não pode ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo, combinada com o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 (135600659), que estabeleceu o valor do Salário Mínimo em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa de que trata este Termo, correrá por conta da apresentação de crédito anual do exercício de 2024.

I - Unidade Orçamentária: **09108**

II - Programa de Trabalho: **04.421.6217.2426.0063**

III - Natureza da Despesa: **339139**

IV - Fonte de Recursos: **100**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo entra em vigência a partir da data de reajuste de que trata o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 (135600659).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

WESLEY FONSECA FRAGA

Administrador Regional de Planaltina / RA-PLAN



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FONSECA FRAGA - Matr.1710678-8, Administrador(a) Regional de Planaltina**, em 14/03/2024, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **135604744** código CRC= **88374B9D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AV. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - Bairro Planaltina - CEP 73310-970 - DF

3550-6337 - Ramal:6014